

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1849

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Extrato	3
Comunicados	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
	5
Balancos/balancetes	

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Aline de Souza Neves

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Mercolis Alexandre Ernandes

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Jucicleia Rodrigues de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1849

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD – CEP 79730-000 $CGC\ N^o\ 03.155.942/0001-37$

DECRETO MUNICIPAL N. 051/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a atualização do IPTU SOCIAL para o exercício de 2024".

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, representado pelo Prefeito Municipal de Glória de Dourados, *Sr. Aristeu Pereira Nantes*, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de aplicação da correção monetária pela TAXA SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, ao valor do IPTU SOCIAL para o exercício de 2024, conforme expresso no artigo 3º da Lei Complementar 089/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado monetariamente, em 12,31%, (doze vírgula trinta e um por cento), correspondente à variação da Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) de janeiro a dezembro de 2023, o valor constante do IPTU SOCIAL, passando a R\$ 125,48 (cento vinte e cinto reais e quarenta e oito centavos), constante no artigo 3º, da Lei Complementar nº 089/2021, de 10 de novembro de 2021, para o exercício de 2024. Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 06 de junho de

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1849

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 20 de junho de 2024, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de aparelhos condicionadores de ar, pela necessidade de manter em boas condições o patrimônio público dando o seu correto uso e destino para evitar problemas relacionados à saúde de servidores, alunos e usuários, devido à falta de manutenção nos aparelhos de ar condicionado, atendendo demanda das Secretarias Municipais do município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no en dereço eletrônico http://177.73.106.211:5656/Transparencia/, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 06 de junho de 2024.

Vicente Pereira Felizari Pregoeiro

Extrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
EXTRATO DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO № 099/2023

Carta Convite Nº 035/2023

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 099/2023 - Processo Administrativo nº 039/2023 - Carta Convite nº 035/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.766.199/0001/78, e a Empresa R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.071.791/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - Rescindir a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 099/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, e a Empresa R2W EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA:

- 2.1 A presente rescisão contratual se dá por motivo de a Empresa **R2W EQUIPAMENTOS LTDA ME** está inativa e, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei n^{o} . 8666/93.
- 2.2 Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 05 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social Ana Paula de Andrade Marques Secretaria Mun.de SEASC

Comunicados

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SINDICÂNCIA - SIND 001/2024 DECISÃO

A presente Sindicância foi instaurada, através da Portaria nº 001/2024 de16 de fevereiro de 2024. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Comissão de Estágio Probatório e Setor de Recursos Humanos.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Sendo assim, com fulcro no art. 189, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, acolho na integralidade o relatório da Comissão Processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da **penalidade de SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias a servidora, Maisa Nobre da Silva, prevista no art. 173, inciso II c/c art. 176, Paragrafo Único, em razão da infringência do art.160, incisos I, VII e IX e art. 161, inciso VII todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados.

Por fim, **RECOMENDA-SE** que decorrido o período de 30 (trinta) dias de suspensão, à servidora seja remanejada de secretaria, em caráter de urgência, na qual não conduza veículos de transporte coletivo ou de urgência/emergência.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1849

Página 4 de 6

cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 29 de maio de 2024.

Maronei de Souza Silva

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1849

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes



Estado de Mato Grosso do Sul

31/05/2024 Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Periodo 052024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	161,57	36,57	198,14
Trnasferencias Correntes	846.018,64	208.783,05	1.054.801,69
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA	846.180,21	208.819,62	1.054.999,83
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	2.359.141,53	21.469,48	2.380.611,01
SOMA	2.359.141,53	21.469,48	2.380.611,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S	6.377,74	1.622,26	8.000,00
IRRF	3.389,28	847,32	4.236,60
I.S.S	38.976,42	9.235,77	48.212,19
SOMA	48.743,44	11.705,35	60.448,79
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	50.823,65		50.823,65
TOTAL GERAL	3.304.888,83	241.994,45	3.546.883,28



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1849

Página 6 de 6



Estado de Mato Grosso do Sul

31/05/2024 Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Periodo 05/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	2.359.141,53	21.469,48	2.380.611,01
SOMA	2.359.141,53	21.469,48	2.380.611,01
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	779.378,98	206.184,98	985.563,96
Pagamentos Restos A Pagar	95.221,85	0,00	95.221,85
SOMA	874.600,83	206.184,98	1.080.785,81
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S	5.995,23	1.998,36	7.993,59
IRRF	1.912,22	816,96	2.729,18
I.S.S	42.853,27	6.304,34	49.157,61
SOMA	50.760,72	9.119,66	59.880,38
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	20.385,75	5.220,33	25.606,08
TOTAL GERAL	3.304.888,83	241.994,45	3.546.883,28

Oswaldo Ursolino Rocha		Aristeu P. Nantes
CRC/-CRC 0000	Tesoureiro(a)	Ordenador(a)